Resolução nº : 8498/99
Protocolo nº : 113044/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Interessado : ADELINA RAMALHO CORSSINI
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5548/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 14540/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA